



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGCMF 57.264.509/0001-69

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
Estado de São Paulo

LEI N. 124, DE 24 SETEMBRO DE 1998.

**ATRIBUI O NOME DE MAYCOM
DOUGLAS GODOY AMÉRICO AO
PRÉDIO DA CRECHE MUNICIPAL DO
JARDIM CANAÃ**

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

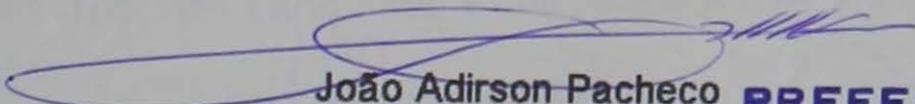
ARTIGO 1º - O Prédio onde funciona a Creche Municipal do Jardim Canaã, situada na rua Dante Manfrim, n. 1-01, fica denominado **CRECHE MUNICIPAL MAYCON DOUGLAS GODOY AMÉRICO**.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

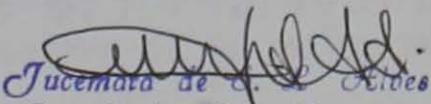
Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 24 de setembro de 1998.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº
124, fls. 009, Livro nº 001


Juçemara de S. S. Aides
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP



ESTADO DE SÃO PAULO
Serviço de Registro Civil e Anexos - Município de Espírito Santo do Turvo

FONE: (014) 375-1303
Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo

Amauri Aparecido Simão
TABELIÃO INTERINO

Lucineia Bertolini Andrade
ESCREVENTE AUTORIZADA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de *18 de Agosto (08) de 1.997*, no Livro nº *C-1*, às fls. *215*, sob o nº *215*, foi feito o Registro de óbito de *"MAYCON DOUGLAS GODOY AMERICO"*, falecido em *16 de Agosto (08) de 1.997, às 11,30 horas, em Rodovia SP-225-Espírito Santo do Turvo.SP*, do sexo *masculino*, de cor *branca*, natural de *Santa Cruz do Rio Pardo-SP*, domiciliado e residente *Rua Paraná nº 80, nesta cidade de Espírito Santo do Turvo.SP*, com *01 (Um) ano* de idade, filho de *Marcio Claudio Americo* e de dona *Luciana Aparecida Godoy*.

Tendo sido declarante *Roberto Carlos Godoy*. E o óbito atestado pelo Dr. *Alcides Gilberto Moraes*, que deu como causa da morte *Contusão Cerebral; Traumatismo Cranioencefálico; Agente Contundente-Acidente de Transito*.

E o sepultamento foi feito no cemitério *desta cidade Espírito Santo do Turvo-SP*.

Observações: *Nada consta.*

O referido é verdade e dou fé.

Espírito Santo do Turvo, aos *15 de Setembro de 1.998*.

Lucineia Bertolini Andrade

Lucineia Bertolini Andrade

Escrevente autorizada

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS
LUCINEIA BERTOLINI
Substituta
Espírito Santo do Turvo

49 879 703/0001-20

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E ANEXOS

R. José Afonso do Nascimento, 180
CEP 18.920-000

ESPIRITO SANTO DO TURVO-SP